



INFORMATIVO DA DIRETORIA nº25 - AGOSTO/SETEMBRO de 2011



CARTÃO DE ACESSO

Solicitamos a todos associados e seus dependentes, que providenciem com a máxima urgência o “**CARTÃO DE ACESSO**” junto à secretaria do Clube, pois, conforme estabelece nosso Regimento Interno, somente será permitido o ingresso nas dependências da entidade, mediante a utilização do referido cartão para liberação das cancelas ou da catraca. Esclarecemos que tal medida visa preservar a segurança de nossos cessionários, bem como, evitar que pessoas não associadas, introduzidas por moradores, como convidados, mas que na verdade também estão morando no Clube e gastando energia, água e produzindo lixo e quem paga esta conta somos todos nós, ou seja, os **CESSIONÁRIOS** que cumprem com suas obrigações. Portanto, se você tem filhos maiores de dezoito anos solteiros, ou filhas casadas, residindo no Clube, regularize imediatamente a situação deles. Evite aborrecimentos desnecessários.



INADIMPLÊNCIA

Comunicamos aos cessionários inadimplentes com a TMS - Taxa Mensal de Serviços, TM - Taxa de Manutenção do Título, Taxa de Obras, Taxa de Regularização Ambiental e outras Taxas, aprovadas pelo Conselho Deliberativo, que a partir desta data, depois de esgotadas todas as negociações e não sanados os débitos existentes, serão tomadas as medidas cabíveis, inclusive o “Protesto em Cartório”. Tal medida visa, exclusivamente, fazer justiça com aqueles que sempre quitam suas obrigações financeiras em dia, não podendo, portanto, serem prejudicados por aqueles que não o fazem. Comunicamos ainda, que será publicado o endereço e o número do imóvel inadimplente, nos futuros informativos.



ENERGIA ELÉTRICA

Conforme resolução da ANEEL de 05 de abril de 2011, houve reajuste de 7,72% na conta da CPFL, o qual está sendo repassado aos cessionários que não possuem relógios medidores de consumo de energia. Portanto, a Taxa de Mensal de Serviços para esses imóveis passou para R\$ 369,00 e, também foi aprovado pelo CODE o repasse automático dos reajustes da CPFL para os cessionários, sempre que autorizados pela ANEEL.

Esclarecemos que o consumo de energia no horário de pico, ou seja, das 18:00 às 21:00 horas, o KWA custa 10 (dez) vezes mais que no horário normal, portanto, pedimos a todos que façam economia, alterando seu horário de banho, de passar roupa, de uso de aquecedores e de outros hábitos que usem energia.

Os imóveis com piscinas, as quais possuem Timer para controle do tempo de filtragem, deverão respeitar o tempo máximo de 01 (uma) hora por dia, pois não há necessidade de deixá-lo ligado por mais tempo.



AÇÃO TRABALHISTA

Em virtude da não aprovação do rateio para pagamento da dívida trabalhista ao Sr Roberto Salvador Rispoli, em Assembléia Geral de 19 de junho de 2011, o Clube de Campo recebeu em 01/09/2011, a visita do Perito Contábil Sr. John Hiroshi Lano, CRC-1SP215.381/0-O, nomeado pela MM Juíza da 25ª Vara do Trabalho de Itatiba, Drª Renata Bonfiglio, sendo que estamos no aguardo do relatório enviado por ele à Justiça do Trabalho, para cumprirmos as medidas que nos serão impostas. Diante de tal situação, já está havendo cortes de despesas em diversas áreas, podendo, inclusive, haver desligamento de água e energia elétrica nos horários de pico.



DECISÃO JUDICIAL SOBRE A ELEIÇÃO

Por decisão da Juíza de Direito ROBERTA CRISTINA MORÃO ARRUDA NASCIMENTO, da 1ª Vara Cível de Itatiba, foi determinado o prosseguimento do processo eleitoral, fixando o prazo de 06 (seis) meses para a conclusão desta. Portanto, a Assembléia Geral será realizada na sede social da entidade em 23 de outubro de 2011 às 8:30h as 15h.



BASTA!

AOS “GERSONS” DO CLUBE DE CAMPO FAZENDA

Infelizmente, o Clube de Campo ainda não se livrou de seus “Gersons”, pois a cultura de levar vantagem sobre o próximo ainda está enraizada em nosso meio. Por que desta afirmação? Isto devido a alguns de nossos cessionários não reunirem condições morais e éticas de conviverem em uma comunidade, não respeitando os demais cessionários, isto porque trazem para dentro do Clube aquilo que aprenderam quando criança e que estão repassando para seus filhos e netos, isto é, não respeitar o próximo. Os senhores devem estar questionando o porquê desta afirmação. Esta afirmação é devida a uma rápida inspeção na rede de energia elétrica, na qual a entidade constatou cinco furtos de energia, os populares “gatos” e, por incrível que pareça, estes “Gersons” possuem uma bela residência, carros novos, podendo-se dizer uma condição econômica estável, mas infelizmente este procedimento não é devido uma má condição econômica, mas sim uma má educação. A partir desta data o Clube de Campo irá aumentar estas auditorias e abrirá processo penal contra todos os que insistirem nesta prática, e, como isto se tornará um processo penal (Artigo 155 do Código Penal), iremos divulgar, pois o processo é público, portanto, podendo ser divulgado. Esta Diretoria e o Conselho Deliberativo vêm trabalhando sério para sanar as dívidas deixadas pelas Administrações anteriores e não é justa esta atitude de alguns cessionários, enquanto outros, com sacrifício, mas com dignidade, vem cumprindo com suas obrigações.

Art. 155 - Subtrair para si ou para outrem, coisa alheia móvel.

§ 3º - Equipara-se a coisa móvel a Energia Elétrica ou qualquer outra que tenha valor econômico.

Pena = Reclusão de 01(um) a 04 (quatro) anos e multa.